



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

CNPJ: 05.182.233/0008-42

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 873, Prainha, CEP: 68.005-120

E-mail: licita.semaph@hotmail.com

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa(s) para aquisição de Material Diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCAS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arruela lisa 3/8" (pacote com 100 Und).	PCT	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
02	Arruela quadrada galvanizado 50 x 18 x 3 mm.	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
03	Arruela Lisa para Barra Roscada 5/8.	UND	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
04	Barra Roscada 5/8.	UND	600	R\$ 30,17	R\$ 18.102,00
05	Parafuso de aço galvanizado, roscável D - 6 mm x 4 p chave de fenda.	UND	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
06	Parafuso francês zincado, com porca, 1/2" x 4.1/2".	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
07	Parafuso francês zincado, com porca, 3/8" x 2".	UND	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
08	Porca Lisa para Barra Roscada 5/8.	UND	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 30.802,00
LOTE 02 – CADEADO, CONJUNTO DE FECHADURA E FERROLHOS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeado, haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão, 45 mm.	UND	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
02	Conjunto de fechadura, maçanetas e espelhos externa, simples, Composição de cada conjunto	UND	45	R\$ 72,33	R\$ 3.254,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	fechadura: 01 fechadura com cilindro e parafusos; 01 par de chaves; 01 jogo de maçanetas composto de 01 maçaneta interna, 01maçaneta externa, 01 pino e par de buchas de plástico; 01 par de espelhos e 01 chapa do batente (contra-testa). Embalagem: 1 conjunto de fechadura completo.				
03	Ferrolho com porta cadeado galvanizado 5, em aço, comprimento 125.	UND	28	R\$ 26,67	R\$ 746,76
04	Ferrolho com porta cadeado galvanizado 6, em aço, comprimento 150.	UND	28	R\$ 27,67	R\$ 774,76
05	Molas para porta de aço 4.5 m, furo de eixo: 35mm equivalente 1 ¼.	UND	96	R\$ 130,00	R\$ 12.480,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 22.656,37
LOTE 03 – CARRINHO DE MÃO, CÂMARA DE AR E PNEUS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho de mão, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto-lubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9 mm (chapa 20), com capacidade para 65 litros, braço metálico tubular de 1,5 mm, pneu com câmara 3.5/8".	UND	125	R\$ 245,00	R\$ 30.625,00
02	Câmara de ar em borracha para carrinho de mão 3.5/8 e 3.25/8.	UND	42	R\$ 29,67	R\$ 1.246,14
03	Pneu 3.50-8 completos com roda e câmara de ar; diâmetro: 38cm; diâmetro interno: 20cm, largura: 8cm, diâmetro eixo 2,5cm.	UND	97	R\$ 120,00	R\$ 11.640,00
04	Pneu para carrinho de mão; diâmetro: 36 cm; diâmetro interno: 20cm, largura: 7cm.	UND	30	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
TOTAL LOTE 03					R\$ 44.701,24
LOTE 04 – LÂMINAS DE SERRA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmina de serra manual 12" polegadas para ferro.	UND	232	R\$ 15,00	R\$ 3.480,00
02	Lâmina de serra manual 12" polegadas para cano.	UND	208	R\$ 15,00	R\$ 3.120,00
03	Lâmina de serra tico tico para compensado.	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
04	Lâmina de serra tico tico para ferro.	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
05	Lâmina de serra tico tico para madeira.	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

TOTAL LOTE 04					R\$ 22.000,00
LOTE 05 – DISCOS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disco de corte Metal e Aço Inox 4.1/2 para Lixadeira.	UND	158	R\$ 4,00	R\$ 632,00
02	Disco de makita para madeira 9 mm.	UND	08	R\$ 25,00	R\$200,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 832,00
LOTE 06 – TRENAS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trena de 10 metros.	UND	23	R\$ 33,00	R\$759,00
02	Trena de 50 metros.	UND	05	R\$ 57,67	R\$ 288,35
TOTAL LOTE 06					R\$ 1.047,35
LOTE 07 – ARAMES, FERRO E AÇOS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arame galvanizado nº 18.	KG	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
02	Arame recozido liso.	ROLO	40	R\$ 24,33	R\$ 973,20
03	Ferro 3/8.	VARA	1020	R\$ 82,33	R\$ 83.976,60
04	Treliça de ferro 12m.	UND	250	R\$ 94,00	R\$ 23.500,00
05	Tela Alambrado Galvanizada fio14(2.10mm) malha3" (7,6cm) - rolo 20M	UND	05	R\$ 786,67	R\$ 3.933,35
06	Vara de rosca 3/8 de 1 m.	UND	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 118.673,05
LOTE 08 – ESCADA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escada grande articulada. 5,23 M, 16 degraus	UND	04	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
02	Escada grande telescópica. 5 M, 13 degraus	UND	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
TOTAL LOTE 08					R\$ 9.600,00
LOTE 09 – TINTAS E MASSAS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cal para pintura 10 Kg.	UND	709	R\$ 23,33	R\$ 16.540,97
02	Corante líquido em bisnaga de 50 ml, tipo xadrez ou	UND	2220	R\$ 9,10	R\$ 20.202,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	similar, cores variadas.				
03	Fita impermeabilizante, alumínio, 30cm, rolo com 10m	UND	200	R\$ 62,67	R\$ 12.534,00
04	Fixador para Cal de Pintura 150 ml.	UND	665	R\$ 5,50	R\$ 3.657,50
05	Massa corrida acrílica, branca (balde com 25 litros).	UND	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
06	Massa corrida acrílica, branca (balde com 3,6 litros).	UND	195	R\$ 49,00	R\$ 9.555,00
07	Massa corrida PVA, branca (balde com 25 litros).	UND	165	R\$ 80,00	R\$ 13.200,00
08	Massa corrida PVA, branca (balde com 3,6 litros).	UND	165	R\$ 49,67	R\$ 8.195,55
09	Pigmento em pó tipo xadrez corante 500g - Vermelho.	UND	170	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00
10	Selador acrílico 18lts.	LATÃO	308	R\$ 108,33	R\$ 33.365,64
11	Thinner, latão com 5 litros.	UND	358	R\$ 80,00	R\$ 28.640,00
12	Tintas acrílica, 18 lts, cores diversas.	LATÃO	880	R\$ 185,00	R\$ 162.800,00
13	Tintas acrílica, 3,6 lts, cores diversas.	GALÃO	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
14	Tintas esmalte sintético, 3,6 lts, cores diversas.	GALÃO	620	R\$ 119,33	R\$ 73.984,60
15	Tintas PVA a base d'água, 18lts, cores diversas (principalmente azul turquesa e amarelo - cores da prefeitura).	GALÃO	520	R\$ 185,00	R\$ 96.200,00
16	Tinta Epóxi base d'água multisuperfícies premium acetinado , 18 litros	LATÃO	50	R\$ 1.176,67	R\$ 58.833,50
17	Verniz marítimo extra brilhante 3,6 Litros, incolor.	UND	70	R\$ 148,33	R\$ 10.383,10
TOTAL LOTE 09					R\$ 599.091,86
LOTE 10 – LIXA, PINCÊIS E ROLO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixa para ferro GR 80 folha 225 X 275 mm.	UND	618	R\$ 3,23	R\$ 1.996,14
02	Lixa para ferro GR 120 folha 225 X 275 mm.	UND	618	R\$ 3,23	R\$ 1.996,14
03	Lixa para ferro GR 100 folha 225 X 275 mm.	UND	810	R\$ 3,23	R\$ 2.616,30
04	Pincel (Trincha) com cerdas gris selecionadas 1 1/2".	UND	268	R\$ 8,90	R\$ 2.385,20
05	Pincel (Trincha) com cerdas gris selecionadas 2 1/2".	UND	268	R\$ 11,83	R\$ 3.170,44
06	Pincel (Trincha) com cerdas gris selecionadas 4.	UND	264	R\$ 19,67	R\$ 5.192,88
07	Pincel (bitola) 3, espessura 12 mm, largura 8 cm.	UND	260	R\$ 14,00	R\$ 3.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

08	Pincel para letra nº 12, material cerdas duras, cabo amarelo.	UND	260	R\$ 4,83	R\$ 1.255,80
09	Rolo de espuma 10 cm.	UND	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
10	Rolo de espuma 23 cm com cabo.	UND	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
11	Rolo de espuma 5 cm.	UND	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
12	Rolo de espuma 9 cm com cabo.	UND	400	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
13	Rolo de lã mista 5 cm.	UND	410	R\$ 8,90	R\$ 3.649,00
14	Rolo de lã mista 9 cm.	UND	413	R\$ 11,83	R\$ 4.885,79
15	Rolo de lã mista 25 cm.	UND	416	R\$ 26,17	R\$ 10.886,72
TOTAL LOTE 10					R\$ 59.174,41
LOTE 11 – PREGOS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prego 1/2 polegada.	KG	110	R\$ 27,17	R\$ 2.988,70
02	Prego de 1 polegada.	KG	204	R\$ 27,17	R\$ 5.542,68
03	Prego de 1 1/2 polegada x 11.	KG	204	R\$ 27,17	R\$ 5.542,68
04	Prego de 1 1/2 polegada x 12.	KG	110	R\$ 27,17	R\$ 2.988,70
05	Prego de 2 polegadas x 10.	KG	113	R\$ 24,17	R\$ 2.731,21
06	Prego de 2 polegadas x 11.	KG	113	R\$ 24,17	R\$ 2.731,21
07	Prego de 2 1/2 polegadas x 10.	KG	124	R\$ 24,17	R\$ 2.997,08
08	Prego de 2 1/2 polegadas x 11.	KG	110	R\$ 24,17	R\$ 2.658,70
09	Prego de 2 1/2 polegadas x 12.	KG	110	R\$ 24,17	R\$ 2.658,70
10	Prego de 3 polegadas x 9.	KG	110	R\$ 24,17	R\$ 2.658,70
11	Prego de 3 polegadas x 10.	KG	110	R\$ 24,17	R\$ 2.658,70
12	Prego de 4 polegadas x 9.	KG	110	R\$ 26,67	R\$ 2.933,70
13	Prego telheiro 18x30.	KG	152	R\$ 44,17	R\$ 6.713,84
TOTAL LOTE 11					R\$ 45.804,60
LOTE 12 – CABOS DE NYLON.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo de nylon 1/2 .	Metro	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

02	Cabo de nylon ¾.	Metro	350	R\$ 3,83	R\$ 1.340,50
03	Cabo de nylon 5/8.	Metro	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 3.765,50
LOTE 13 – PIA, INOX, LOUÇA SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa de descarga; em polietileno; com capacidade de 9 lts; entrada de alimentação 1/2" e uma saída de descarga de 40 mm; com régua de suporte e parafusos para fixação. Dimensões: Altura 37 x comprimento 37 x largura 17 cm.	UND	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
02	Mictório com sifão integrado; medindo 27,50 x 33,50 x 58,00 cm.	UND	05	R\$ 851,67	R\$ 4.258,35
03	Tampa para vaso sanitário Max tigre assento universal vaso oval 46 cm X 37,4cm.	UND	96	R\$ 79,00	R\$ 7.584,00
04	Vaso ou bacia sanitária, convencional, branco, dimensão 39,5 x 38,5 x 49,5 cm.	UND	23	R\$ 296,67	R\$ 6.823,41
TOTAL LOTE 13					R\$ 22.265,76
LOTE 14 – FORRO E CANTONEIRA E PVC.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acabamento de cantoneira para forro.	M²	1020	R\$ 19,67	R\$ 20.063,40
02	Forro em PVC, medindo 20cm x 8mm x 6m.	M²	2025	R\$ 29,00	R\$ 58.725,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 78.788,40
LOTE 15 – CIMENTO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cimento (saco com 50 kg).	UND	2650	R\$ 65,33	R\$ 173.124,50
TOTAL LOTE 15					R\$ 173.124,50
LOTE 16 – CUMEEIRA E TELHA EM FIBROCIMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Telha ondina 2.44m x 50cm; Tipo fibrocimento; altura 4 m; Peso 9 Kg	UND	340	R\$ 29,83	R\$ 10.142,20
TOTAL LOTE 16					R\$ 10.142,20
LOTE 17 – CUMEEIRA E TELHA EM CERÂMICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

01	Telha cerâmica 4 x 23 6cm, altura (cm) 1,5; comprimento (cm) 40,4; Espessura (cm) 1,5; largura (cm) 23,6; material cerâmico, cor vermelha. Modelo italiana.	Milheiro	1	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00
TOTAL LOTE 17					R\$ 2.510,00
LOTE 18 – TIJOLO DE BARRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tijolo de barro 6 furos.	Milheiro	81	R\$ 1.010,00	R\$ 81.810,00
02	Tijolo de barro 8 furos.	Milheiro	30	R\$ 1.393,33	R\$ 41.799,90
TOTAL LOTE 18					R\$ 123.609,90
LOTE 19 – AREIA E BRITA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia grossa diâmetro entre 2 a 4mm.	M³	115	R\$ 50,00	R\$ 5.750,00
02	Areia fina diâmetro.	M³	154	R\$ 50,00	R\$ 7.700,00
03	Brita 1: de 9,5 mm a 19 mm.	M³	114	R\$ 292,67	R\$ 33.364,38
TOTAL LOTE 19					R\$ 46.814,38
LOTE 20 – HIDRÁULICO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo incolor para PVC rígido, 75 g, caixa com 10 tubos (cola pra cano).	UND	120	R\$ 8,17	R\$ 980,40
02	Chuveiro sem registro de 5" com rosca 1/2".	UND	18	R\$ 24,50	R\$ 441,00
03	Curva 90° soldável 25mm, em PVC.	UND	3020	R\$ 6,90	R\$ 20.838,00
04	Joelho 90° soldável 20mm; em PVC.	UND	3020	R\$ 5,50	R\$ 16.610,00
05	Joelho cotovelo 50° soldável, 25mm (1/2), peso 15g, altura 4cm, comprimento 7.3 cm, largura 2.7cm, em PVC.	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
06	Joelho cotovelo 50° soldável, 25mm (3/4), peso 24g, alt. 4.8cm x comp. 8.3cm x larg. 3.3cm; em PVC.	UND	3000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
07	Joelho cotovelo 90° soldável, 25mm (1/2), peso 15g, altura 4cm, comprimento 7.3 cm, largura 2.7cm, em PVC.	UND	3020	R\$ 2,47	R\$ 7.459,40
08	Joelho cotovelo 90° soldável, 25mm (3/4), peso 24g, alt. 4.8cm x comp. 8.3cm x larg. 3.3cm; em PVC.	UND	3020	R\$ 2,47	R\$ 7.459,40
09	Luva 90° soldável, 25mm.	UND	3020	R\$ 1,53	R\$ 4.620,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10	Luva 50° soldável, 25mm.	UND	3020	R\$ 2,47	R\$ 7.459,40
11	Mangueira para nível com 10 m, 5/16" de diâmetro 1,5mm de espessura.	METROS	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
12	Mangueira trançada 3/4.	METROS	2450	R\$ 20,00	R\$ 49.000,00
13	Registro de esfera volante, 20mm ou 1/2".	UND	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00
14	Registro de esfera volante, 50mm ou 1.1/2'.	UND	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	Tê 50°soldável 20mm; em PVC.	UND	3020	R\$ 1,97	R\$ 5.949,40
16	Tê 90°soldável 20mm; em PVC.	UND	3000	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
17	Torneira para jardim 1/2" ou 3/4", fabricado em polipropileno.	UND	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00
18	Torneira plástica para lavatório 1/2",acionamento volante,rosca BSP 1/2" - (DN15); sistema de vedação compressível,arejador fixo,bitola 1/2",fixação bancada,material polipropileno / poliestireno / elastômeros.	UND	38	R\$ 19,67	R\$ 747,46
19	Tubo em PVC soldável DN, 110 mm (vara com 6m).	VARA	1000	R\$ 396,67	R\$ 396.670,00
20	Tubo em PVC soldável DN, 85 mm (vara com 6 m).	VARA	1500	R\$ 296,67	R\$ 445.005,00
21	Tubo roscável PVC de 1.6" de (Vara de 6 m).	VARA	1500	R\$ 296,67	R\$ 445.005,00
22	Tubo soldável 1/2", 20mm (vara de 6m).	VARA	6525	R\$ 19,67	R\$ 128.346,75
23	Tubo soldável 3/4" 25 mm (vara de 6m).	VARA	1030	R\$ 24,00	R\$ 24.720,00
24	Tubo Soldável 1.1/4" 40 mm (vara de 6 m).	VARA	2530	R\$ 60,00	R\$ 151.800,00
25	Tubo soldável 100 mm (vara de 6m).	VARA	1030	R\$ 449,33	R\$ 462.809,90
26	Tubo soldável 25 mm (vara de 6m).	VARA	1030	R\$ 25,33	R\$ 26.089,90
27	Tubo soldável 50 mm (vara de 6m).	VARA	5526	R\$ 70,00	R\$ 386.820,00
28	Tubo soldável 60 mm (vara de 6m).	VARA	6755	R\$ 119,67	R\$ 808.370,85
29	Tubo soldável 75 mm (vara de 6m).	VARA	2140	R\$ 244,33	R\$ 522.866,20
TOTAL LOTE 20					R\$ 3.945.107,66
LOTE 21 – ELÉTRICO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bocal Termoplástico fixo.	UND	550	R\$ 5,10	R\$ 2.805,00
02	Bocal porcelana.	UND	1100	R\$ 5,10	R\$ 5.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

03	Cabo 2 Vias PP 2x1,5 mm ² Preto Com 50 M.	UND	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
04	Cabo de energia 3 vias PP 16 mm 3x10 de cobre.	METRO	200	R\$ 65,33	R\$ 13.066,00
05	Cabo de energia bifásico, rolo com 100m (2,5mm).	ROLO	101	R\$ 271,00	R\$ 27.371,00
06	Cabo de energia bifásico, rolo com 100m (4mm).	ROLO	100	R\$ 451,67	R\$ 45.167,00
07	Cabo de energia bifásico, anti-chamas, rolo com 100m (6mm).	ROLO	30	R\$ 549,33	R\$ 16.479,90
08	Cabo de energia flexível anti-chamas, rolo com 100m (2,5 mm).	ROLO	30	R\$ 271,00	R\$ 8.130,00
09	Cabo de energia flexível anti-chamas, rolo com 100m (4 mm).	ROLO	30	R\$ 449,33	R\$ 13.479,90
10	Cabo quadruplex alumínio 25mm	METRO	40000	R\$ 24,00	R\$ 960.000,00
11	Cabo quadruplex alumínio 35mm	METRO	15000	R\$ 32,33	R\$ 484.950,00
12	Conector perfurante 10mm a 35mm.	UND	1056	R\$ 20,67	R\$ 21.827,52
13	Disjuntor de 200 Amperes.	UND	25	R\$ 676,67	R\$ 16.916,75
14	Disjuntor de 10 Amperes.	UND	85	R\$ 16,00	R\$ 1.360,00
15	Disjuntor de 20 Amperes.	UND	85	R\$ 20,67	R\$ 1.756,95
16	Disjuntor de 30 Amperes.	UND	82	R\$ 26,00	R\$ 2.132,00
17	Fita isolante profissional 20m.	UND	1017	R\$ 27,67	R\$ 28.140,39
18	Lâmpada Led 20 W L.	UND	1100	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
19	Lâmpada Led 40 W L.	UND	1150	R\$ 36,00	R\$ 41.400,00
20	Lâmpada Led 60 W L.	UND	1080	R\$ 120,00	R\$ 129.600,00
21	Eletroduto rígido PVC antichamas 3/4"preto com rosca 3 metros	UND	120	R\$ 25,33	R\$ 3.039,60
22	Eletroduto rígido PVC antichamas 1"preto com rosca 3 metros	UND	120	R\$ 29,67	R\$ 3.560,40
23	Plug tomada macho e fêmea para extensão, kit tomada fêmea + plug macho 2 pinos 10 A.	UND	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
24	Tomada simples 10A, horizontal slim.	UND	1018	R\$ 17,17	R\$ 17.479,06
TOTAL LOTE 21					R\$ 1.883.571,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

LOTE 22 – JARDINAGEM E VIVEIRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ancinho metálico 14 dentes, cabo de madeira, medindo 120cm.	UND	366	R\$ 45,33	R\$ 16.590,78
02	Corda 30 mm Multifilamento.	METRO	1032	R\$ 23,33	R\$ 24.076,56
03	Canivete de enxertia com espátula, tipo copulação e oclação, comprimento total 16,5 cm, comprimento da lâmina:5cm,peso:60g	UND	19	R\$ 65,33	R\$ 1.241,27
04	Conjunto de 3 tesouras para poda:tesourão para poda 56,5 cm,tesoura para grama 50,5 cm e tesoura para poda 19,5 cm.	UND	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
05	Fio de nylon quadrado 3,0mm, rolo com 312 metros.	ROLO	56	R\$ 348,33	R\$ 19.506,48
06	Kit para jardinagem 3 peças: 1 pazinha larga (altura31cm x largura 9cm), 1 pazinha estreita (altura 31cm x largura 5,5cm) e 1 ancinho 3 dentes (altura 25cm x largura7cm), com cabos de madeira.	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
07	Linha para pedreiro lisa 0,8 mm x 100m	ROLO	07	R\$ 19,67	R\$ 137,69
08	Linha para tela sombreamento, rolo com 250 g, cor preto	UND	07	R\$ 102,67	R\$ 718,69
09	Lixeira Plástica de 100 litros com tampa.	UND	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
10	Vassourão Gari 40cm plástico com cabo de madeira	UND	255	R\$ 45,33	R\$ 11.559,15
11	Microaspersor Bailarina Completo - Irrigação (Bailarina saída dupla + haste + anilhas + conector AD1 + microtubo PVC flexível),vazão: 70 litros-hora,tamanho da haste: 30 cm,diâmetro molhado: 3 metros,pressão mínima recomendada: 10 MCA, pressão máxima: 30 MCA	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
12	Pulverizador costal manual 20L. Especificações técnicas: tanque comp.376mm x larg.196mm x alt.552mm, peso 3,7 kg, comprimento da mangueira 1350mm, comprimento da lança 600 mm.	UND	06	R\$ 222,67	R\$ 1.336,02
13	Pulverizador manual de pressão, com capacidade para 10 litros.	UND	11	R\$ 85,33	R\$ 938,63
14	Regador plástico para 10 litros.	UND	24	R\$ 29,67	R\$ 712,08
15	Saco para mudas 12 cm de largura x 20 cm de altura, espessura de 0,15 mm confeccionados em	MILHEIRO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	polietileno de baixa densidade, com furos para drenagem de água, plástico preto.				
16	Saco para mudas 18 cm de largura x 22 ou 24 cm de altura, espessura de 0,5 mm confeccionados em polietileno de baixa densidade com furos para drenagem de água, plástico preto.	MILHEIRO	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
17	Tambor de plástico 200 litros	UND.	82	R\$ 296,67	R\$ 24.326,94
18	Tela para horta sombrite estufa hortaliças 50% 4 x 50 m.	ROLO	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
19	Tesoura de poda, com cabo de madeira, 60 cm.	UND	23	R\$ 60,00	R\$ 1.380,00
20	Tesoura de poda com lâmina metálica; dimensões 25,5 x 9 x 2 cm, cabo plástico, pequena.	UND	25	R\$ 55,33	R\$ 1.383,25
21	Vaso plástico flexível, tipo holambra NP 11.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
22	Vasos plásticos flexível, medida: altura 15cm x largura 20cm diâmetro.	UND	04	R\$ 5,10	R\$ 20,40
23	Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120cm.	UND	203	R\$ 60,67	R\$ 12.316,01
TOTAL LOTE 22					R\$: 145.168,95
LOTE 23 – FERRAMENTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alicate de corte diagonal de 6,5 polegadas profissional, fabricado em aço especial com acabamento polido, cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas, comprimento 6,5" (160 mm).	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	Alicate de pressão 10", peso 0,58 kg, altura 5,7cm, largura do corpo 1,9 cm, largura do mordente 1,2cm, comprimento do mordente 7 cm, comprimento total 22,5cm, abertura regulável possui alavanca para destravar mordentes forjados em aço especial e temperados.	UND	08	R\$ 51,00	R\$ 408,00
03	Alicate isolada universal 8", medidas 217mm, 8", L3 43,6mm, W3 28mm, W4 6,5mm, T1 14,0mm, capacidade máxima de corte de arame com dureza média e resistência à tração 1600 N/mm 1,6mm, empunhadura em polímero anti-chamas, empunhadura ergonômica e antideslizante,	UND	04	R\$ 45,33	R\$ 181,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	com abas protetoras arredondadas.				
04	Arco de serra profissional 300 mm em aço carbono.	UND	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
05	Bomba de ar metal, manual, 250 mm, corpo em alumínio, base emborrachada, altura 250 mm, mangueira 24" (60 mm), cabo de madeira, para encher pneus, câmaras de carrinhos, bicicletas, bolas, etc.,acompanhada de bicos adaptadores.	UND	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
06	Chave grifo Gedore 24 polegadas.	UND	07	R\$ 134,00	R\$ 938,00
07	Chave magnetica para bomba 5.5 CV com partida direta 32 A acoplada com rele (Falta de fase).	UND	05	R\$ 282,67	R\$ 1.413,35
08	Colher de pedreiro 9", cabo redondo de madeira.	UND	26	R\$ 28,00	R\$ 728,00
09	Compressor de ar 20/200 600 trifásico 20 pés 200 Litros 220/380V	UND	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
10	Chave de impacto pneumática 3/4 CH1*1200	UND	01	R\$ 643,33	R\$ 643,33
11	Conjunto Maçarico 22 30 oxigênio e acetileno com cilindros.	UND	01	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33
12	Draga articulada com cabo de madeira 180 cm, lâmina em aço temperado, acabamento da pintura eletrostática a pó. Acabamento do cabo envernizado, dimensões aproximadas do produto 19.6 x 16.6 x 206 cm(AxLxC).	UND	37	R\$ 159,33	R\$ 5.895,21
13	Draga reta 08", cabo de madeira 120cm, olho de 35 mm de diâmetro,dimensões (A x L x P) 3,4 x 11,4 x 1,43 cm.	UND	25	R\$ 79,33	R\$ 1.983,25
14	Engraxadeira manual de balde 4 k (bomba manual de graxa).	UND	12	R\$ 249,33	R\$ 2.991,96
15	Enxada estreita 2,5 com cabo 150cm.	UND	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
16	Enxadão largo, 2.5 libras, com cabo 1,30cm, produzida em aço temperado, pintura eletrostática a pó.	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
17	Espátula 12 cm, lâmina em aço carbono, cabo de madeira com acabamento envernizado	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
18	Espátula rígida 4 cm, em aço carbono com cabo de madeira	UND	60	R\$ 18,33	R\$ 1.099,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

19	Facão para mato de 10", em aço carbono, com cabo de madeira. A lâmina é presa por 3 arrebites de alumínio, comprimento da lâmina 24,7 cm, comprimento total 38 cm, espessura da lâmina 2 mm, peso 265 g aproximadamente.	UND	68	R\$ 40,00	R\$ 2.720,00
20	Inversor de solda com eletrodo tig 150 R rive156 digital bivolt	UND	01	R\$ 995,00	R\$ 995,00
21	Jogo de chave combinada com catraca contendo 16 peças, sendo: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 24.	JOGO	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
22	Jogo de chave de fenda/philips magnetizada crv com 6 peças, cabo anti-deslizante para maior conforto, fabricado com aço cromo vanádio, jogo de chave 6 peças sendo: 1 fenda 5x75mm, 1 fenda 5x100mm, 1 fenda 6x125mm, 1 Philips 1x75mm, 1 Philips 1x100mm, 1 Philips 2x125mm.	JOGO	05	R\$ 66,00	R\$ 330,00
23	Jogo de chaves fixa em milímetros, ambos os lados com medidas diferentes, composto por 8 peças, sendo: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22.	JOGO	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
24	Jogo de formão contendo 4 formões nos tamanhos: 3/8 (18mm), 1/2 (6mm), 3/4 (12mm) e 1 (24mm), em aço com cabo de madeira.	JOGO	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
25	Jogo de grampo tipo C, com corpo em ferro fundido e eixo principal cromado. 2 Peças de 6" e 8".	JOGO	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
26	Jogo completo de chave de impacto SK 78 420 kg	JOGO	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
27	Modulo de Andaime Med.1.00m x 1,50m Metal Tubular. Tubo 42, 40x2,65mm	UND	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
28	Lima chata para amoar enxada, 8" em aço carbono.	UND	141	R\$ 18,00	R\$ 2.538,00
29	Lima enxada bastarda de 8", corte simples, alt. 16 x larg. 20 x comprimento 30. Peso 15,45.	UND	135	R\$ 19,00	R\$ 2.565,00
30	Martelo para carpinteiro nº. 27, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento: Jato de granalha, cabo em madeira envernizada.	UND	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
31	Martelo para carpinteiro nº. 29, cabeça forjada e temperada, em aço, cabo com acabamento lixado e envernizado, com comprimento 280mm aproximadamente.	UND	55	R\$ 64,67	R\$ 3.556,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

32	Nível prumo laser horizontal vertical 3 Bolhas:laser com interruptor, base com régua em alumínio de 6 polegadas e trena de aço de 2,5 metros. Régua em centímetros e polegadas, dimensões aproximadas: 18,5cm alt.x 6,2cm larg. x 2,8cm comp. aproximadamente.	UND	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
33	Pá de bico 71cm, com cabo de madeira, dimensões aproximadas do produto:12,1 x 26 x 97, material em aço carbono, peso 1,270 kg, altura 12,1cm, profundidade 97cm, largura 26 cm, comprimento do cabo 71cm.	UND	92	R\$ 59,33	R\$ 5.458,36
34	Pá de lixo em metal com cabo 120 cm.	UND	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
35	Pá quadrada com cabo de madeira, 71 cm.	UND	80	R\$ 24,67	R\$ 1.973,60
36	Picareta metálica,cabo de madeira 90cm, material da lâmina em aço carbono,medida do olho 70 x 45 mm.	UND	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
37	Prumo para pedreiro completo, com corda e taco, tamanhos nº 5 (900g).	UND	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
38	Prumo para pedreiro completo, com corda e taco, tamanhos nº 3 (500g).	UND	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
39	Rebolo para uso geral 6" x 3/4",peso 0.60 kg aproximadamente.	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
40	Serra starret.	UND	153	R\$ 20,00	R\$ 3.060,00
41	Serrote profissional com cabo de madeira 24", 2,2cm altura x 14,6cm largura x 67,7cm comprimento, peso 720 gramas aproximadamente.	UND	27	R\$ 68,67	R\$ 1.854,09
42	Sabre R 30 cm // 2" 1,1 mm 10.043" 3/8" p	UND	02	R\$ 181,00	R\$ 362,00
43	Balança Comercial digital 40 kg alta precisão bivolt 180/220V	UND	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
44	Talha manual 2,0 (Tf) elevação 5,0	UND	01	R\$ 1.026,67	R\$ 1.026,67
45	Tesoura corta vergalhão 42" 1050mm, em aço carbono, mecanismo de alavanca duplo,cabo com empunhadura plástica,medida 42" – 1050mm,dureza das lâminas: 58-60HRc.	UND	15	R\$ 346,67	R\$ 5.200,05
46	Torquês armador 10", têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática, articulação suave para facilitar o uso.	UND	21	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
TOTAL LOTE 23					R\$ 125.110,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

LOTE 24 – ACESSÓRIOS PARA MOTOSERRA, MOTOBOMBA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba de Óleo para Motopoda Stihl HT 75.	UND	10	R\$ 182,67	R\$ 1.826,70
02	Bulbo injetor de Combustível para roçadeira Stihl FS.	UND	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
03	Cabeçote de aspiração para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
04	Cabeçote de corte Trimcut para roçadeiras 31-2. Roçadeiras compatíveis: FS 55, 80, 85, 120, 180; KM 55; FR 85, 220; KA 85. Capacidade de armazenagem de fio no cabeçote: Fio espessura 2,5mm - 8 metros. Fio espessura 3,0mm - 6 metros.	UND	150	R\$ 262,67	R\$ 39.400,50
05	Cabo de acelerador completo para roçadeira Vulcan VR 430 S.	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
06	Cabo de acelerador completo para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	50	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
07	Carburador completo para motopoda Ht-75 Stihl.	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
08	Carburador completo para roçadeira Stihl FS 160/ FS 220 / FS 280 / FS 350.	UND	150	R\$ 196,67	R\$ 29.500,50
09	Carburador para roçadeira Stihl. Modelos compatíveis: FS 85/ FR 85 / HT 75.	UND	20	R\$ 122,67	R\$ 2.453,40
10	Haste completa do Motopoda Stihl HT 75	UND	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
11	Cinto duplo para roçadeira Stihl.	UND	12	R\$ 213,33	R\$ 2.559,96
12	Conjunto completo de Acelerador para Motopoda Stihl HT 75.	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
13	Coroa+Pinhão+Eixo da transmissão Roçadeira Stihl FS 220/160/350/280	UND	20	R\$ 496,67	R\$ 9.933,40
14	Corrente 22 dentes para motosserra MS-170 /Mod. 3/8, 1,1mm - 0,43 pico micro.	UND	25	R\$ 126,00	R\$ 3.150,00
15	Corrente 22 dentes para motopoda Ht-75 Stihl.	UND	25	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
16	Corrente 34 dentes para Motosserra Stihl MS 170.	UND	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
17	Corrente 42 dentes para Motosserra Stihl 66.	UND	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
18	Eixo de acionamento para motopoda Ht-75 Stihl.	UND	10	R\$ 181,67	R\$ 1.816,70
19	Embreagem e tambor para Motopoda Stihl HT 75.	UND	10	R\$ 231,67	R\$ 2.316,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20	Embreagem e tambor para roçadeira Vulcam VR 430 S.	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
21	Embreagem e tambor para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
22	Engrenagem completa para Motopoda Stihl HT 75.	UND	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
23	Filtro de ar para motosserra Stihl.	UND	22	R\$ 14,33	R\$ 315,26
24	Filtro de ar para roçadeira FS 220/160/350/280.	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
25	Filtro de gasolina para motosserra Stihl. MS 170/66.	UND	21	R\$ 30,00	R\$ 630,00
26	Filtro de gasolina para roçadeira FS220/160/350/280.	UND	30	R\$ 31,67	R\$ 950,10
27	Fio de corte 3mm para roçadeira Stihl, rolo com 300 metros.	ROLO	15	R\$ 396,67	R\$ 5.950,05
28	Jogo de anéis e pistão para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	JOGO	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
29	Jogo de anéis pistão para roçadeira Vulcan VR 430 S.	JOGO	20	R\$ 298,33	R\$ 5.966,60
30	Jogo de juntas para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	JOGO	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
31	Jogo de juntas para roçadeira Vulcan VR 430 S.	JOGO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	Kit lâmina porca, limitador metal para roçadeira Stihl FS 160.	KIT	10	R\$ 351,67	R\$ 3.516,70
33	Lâmina completa (copo, porco e arruela) para roçadeira Stihl.	UND	20	R\$ 201,67	R\$ 4.033,40
34	Lâmina completa (copo, porca e arruela) p/roçadeira Vulcan Trent VR 430 S.	UND	20	R\$ 298,33	R\$ 5.966,60
35	Lâmina duas pontas para roçadeira stihl FS 160/220/280/290/300 e 350.	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
36	Lima redonda para amolar corrente de motosserra 5/32", 4,0mm, (caixa com 6 Unidades).	CAIXA	20	R\$ 102,67	R\$ 2.053,40
37	Lima redonda para amolar corrente de motosserra 5/32" 5,5 mm, caixa com 06 Unidades.	CAIXA	20	R\$ 101,67	R\$ 2.033,40
38	Luva de fixação lado do motor para Motopoda Stihl HT 75.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
39	Mangueira do tanque da roçadeira Stihl FS 220/160/350/280	UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

40	Módulo de ignição completo para Motopoda Stihl HT.	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
41	Mola de Embreagem para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
42	Motobomba 5.5 Hp 2 polegadas auto escovante a gasolina 4 tempos.	UND	01	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
43	Pinhão da Corrente 3/8 Picco 7d para Motopoda Stihl HT 75.	UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
44	Podador de altura a gasolina 2 T.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
45	Ponta do eixo de aço para Motopoda Stihl HT 75.	UND	10	R\$ 298,33	R\$ 2.983,30
46	Ponteira transmissão completa para roçadeira Vulcan VR 430 S.	UND	30	R\$ 201,67	R\$ 6.050,10
47	Ponteira de transmissão completa p/ roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	50	R\$ 201,67	R\$ 10.083,50
48	Retentor do Virabrequim para Roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
49	Rolamento da Transmissão para Roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
50	Rolamento da ponteira para Roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
51	Rolamento do Virabrequim para Roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	30	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90
52	Rolamento jogo completo Roçadeira Vulcan VR 430 S.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
53	Rolamento 6001 para roçadeira FS 160/220/250/280 Stihl.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
54	Rolamento para roçadeira frontal FS 220/160/350/280 Stihl.	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
55	Sabre 40cm 16" para Motosserra 0,36/0,38/0,39/0,66 Stihl.	UND	10	R\$ 298,33	R\$ 2.983,30
56	Sabre para Motopoda HT-75 Stihl Rollomatic Mini 30 cm.	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
57	Tanque de combustível para Motopoda Stihl HT 75.	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
58	Tanque para gasolina completo roçadeira Vulcan VR 430 S.	UND	15	R\$ 123,33	R\$ 1.849,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

59	Trincut para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
60	Trincut para roçadeira Vulcan Trent VR 430 S.	UND	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
61	Vela para motosserra Stihl MS170/66.	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
62	Vela para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
63	Vela para roçadeira Vulcan Trent VR 430 S.	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
64	Virabrequim completo para Motopoda Stihl Ht 75.	UND	10	R\$ 596,67	R\$ 5.966,70
65	Virabrequim para roçadeira Stihl FS 220/160/350/280.	UND	10	R\$ 653,33	R\$ 6.533,30
66	Virabrequim para Roçadeira Vulcan Trent VR 430S.	UND	20	R\$ 298,33	R\$ 5.966,60
TOTAL LOTE 24					R\$ 312.860,12
LOTE 25 – MÁQUINAS LEVES: MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, PODADORES, ROÇADEIRAS E SOPRADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Podador HS 45 Cilindrada 27,2 cm ³ , Realização 0,75 kW 1) , Potência 1 HP, Taxa de braçada 4000 r/min (UM), Peso unitário não abastecido 4,8 kg 2) , Comprimento de corte 45 cm, Distância dos dentes 30 mm. Fabricação Nacional.	UND	02	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
02	Motopoda HT 75 Cilindrada 25,4 cm ³ , Realização 0,95 kW 1), Potência 1,3 HP, Peso unitário não abastecido 7,4 kg 2) , Largura da ranhura do sabre 1,1. Fabricação Nacional.	UND	20	R\$ 4.300,00	R\$ 86.000,00
03	Motopoda HT 133 Cilindrada 36,3 cm ³ , Potência do motor 1,4 KW, Peso 7,2 Kg, Comprimento total (máx.) 270 cm 1) . Fabricação Nacional.	UND	05	R\$ 4.466,67	R\$ 22.333,35
04	Motosserra MS 66 Cilindrada 91,1 cm ³ , Realização 5,4 Kw 1) , Potência 7,2 HP, Peso unitário não abastecido 7,5 kg 2) , Peso unitário não abastecido 9,2 / 9,68 / 10,13 kg 3) . Fabricação Nacional.	UND	02	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
05	Motosserra MS 170 Cilindrada 30,1 cm ³ , Realização 1,3 kW 1) , Potência 1,7 HP, Peso unitário não abastecido 4 kg 2) , Peso unitário não abastecido 4,47 kg 3) . Fabricação Nacional	UND	02	R\$ 1.993,33	R\$ 3.986,66
06	Motosserra MS 260 Cilindrada 50,2 cm ³ , Realização 2,6 kW 1) Potência 3,5 HP, Peso unitário não abastecido 5 kg 2), Peso unitário não abastecido 5,81 / 6,04 kg 3). Fabricação Nacional.	UND	08	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

07	Soprador BG 50 Cilindrada 27,2 cm ³ , Peso unitário não abastecido 3,6 kg, Fluxo de ar com bico redondo 700 m ³ /h, Valor de vibração na direita 10,5 m/s ² . Fabricação Nacional.	UND	03	R\$ 1.813,33	R\$ 5.439,99
08	Roçadeira FS 220 Cilindrada 35,2 cm ³ , Realização 1,7 Kw1) , Potência 2,3 HP, Peso unitário não abastecido 7,8 kg2), Diâmetro do círculo de corte 420 mm. Fabricação Nacional.	UND	58	R\$ 4.400,00	R\$ 225.200,00
TOTAL LOTE 25					R\$ 418.160,00
TOTAL GERAL: 8.245.381,89					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca que é uma entidade de direito público tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de Matérias diversos, que são elementos indispensáveis para dar suporte as atividades diárias desenvolvidas por esta Secretaria.

2.2. A necessidade dos materiais solicitados se faz em virtude de trabalharmos na Administração de seis (6) Mercados Municipais, sendo eles: Mercado 2000, Modelo/Municipal, Vila Arigó, Santana, Tupaiulândia e Prainha, sendo a manutenção anual essencial para garantir a segurança de todos os envolvidos, havendo a necessidade de reparação de pisos, paredes, portas e tetos. Ao solicitar materiais de construção, podemos garantir que reformas de pequeno porte sejam realizadas para evitar possíveis acidentes ou danos aos clientes e funcionários. Nossos mercados são um importante patrimônio e é necessário mantê-los em bom estado, através da manutenção, podemos evitar a deterioração dos espaços. Ao solicitar materiais de construção, podemos realizar reparos preventivos e preservar nosso patrimônio. A manutenção anual também é crucial para garantir que nossos mercados continuem operando de forma eficiente. Isso inclui reparos em equipamentos, instalações hidráulicas, entre outros. Ao garantir que esses aspectos estejam em pleno funcionamento, podemos evitar interrupções indesejadas no serviço, aumentar a produtividade e minimizar custos adicionais em longo prazo.

2.3. A Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar (CIPROF) desempenha um papel fundamental no apoio à produção agrícola familiar, promovendo iniciativas que visam à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

melhoria da infraestrutura necessária para o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas. Diante disso, a necessidade de aquisição de materiais diversos de construção é essencial para viabilizar a execução de trabalhos como construção de viveiros, reforma e construção de canteiros e instalação de estufas e projetos que desenvolve na base experimental Santa Rosa, bem como, atender as solicitações das comunidades do município, planalto e região de rios. Esses materiais permitem a melhoria e manutenção de estruturas próprias para o cultivo e manejo de vegetais, produção de mudas e sementes garantindo melhores condições de produção, aumento da produtividade e fortalecimento das práticas agrícolas sustentáveis. A solicitação se justifica, ainda, pela importância dessas ações no estímulo à agricultura familiar, na geração de renda para os pequenos produtores e na promoção da segurança alimentar local. Além disso, uma infraestrutura adequada contribui para a conservação do meio ambiente e o uso eficiente dos recursos naturais. Dessa forma, a aprovação deste pedido é fundamental para garantir a continuidade das atividades da CIPROF, garantindo condições estruturais adequadas para o desenvolvimento dos projetos voltados ao incentivo e ao suporte à produção familiar.

2.4. Considerando a necessidade divisão da infraestrutura rural na aquisição dos materiais listados para a execução das atividades relacionadas à construção de casas para o grupo gerador e a instalação de tubos e aduelas entre outras demandas. A instalação de tubos e aduelas requer materiais específicos, como cimento e equipamentos de suporte essenciais para a correta drenagem e escoamento das águas pluviais, evitando problemas de alagamento e danos a estrutura da obra e a comunidade ao redor. Essa aquisição está em consonância com os objetos de otimizar recursos e evitar interrupções no cronograma e garantir a entrega de um produto final de alta qualidade, assim atendendo a necessidade das comunidades e aos padrões exigidos. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.5. A solicitação para a aquisição de materiais diversos é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Divisão de Arborização da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Esses materiais são indispensáveis para atender às demandas diárias da equipe, que atua diretamente na conservação e melhoria dos espaços públicos do município. Dentre as atividades realizadas, destacam-se reforma e manutenção de praças e jardins, roçagem de grama e limpeza de áreas verdes, poda e supressão de árvores em situação de risco, Instalação e manutenção de brinquedos em áreas públicas. Para a execução dessas tarefas, faz-se necessária a aquisição dos materiais diversos utilizados na construção de canteiros e jardinagem. Esses itens são essenciais para garantir que os serviços sejam realizados com segurança, rapidez e qualidade, proporcionando um ambiente urbano mais organizado, funcional e seguro para todos os cidadãos, dessa forma, a aprovação desta solicitação contribuirá diretamente para a manutenção e melhoria das condições urbanas, reforçando o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população e a preservação dos espaços públicos.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/pca-semap/semap-plano-de-contracao-anual-2025-atualizado-09062025-](https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/pca-semap/semap-plano-de-contracao-anual-2025-atualizado-09062025-XmGxhD)

XmGxhD

II) Data de publicação no PNCP: 09/06/2025

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Justificativa da Aquisição A presente aquisição destina-se a atender demandas essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo os seguintes setores estratégicos: Infraestrutura Rural, Divisão de Arborização e Praças, Divisão de Mercados e Feiras e Coordenação de Incentivo à Agricultura Familiar. Os materiais e insumos a serem adquiridos são indispensáveis para assegurar a manutenção e o funcionamento das estruturas prediais, bem como a execução de serviços paliativos vinculados aos diversos setores da Secretaria. Esses recursos oferecem suporte direto à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, ordenamento urbano e fomento à agricultura familiar. Infraestrutura Rural: A complexidade e intensidade das atividades realizadas nas zonas rurais demandam constantes reparos e intervenções paliativas em estruturas físicas. A contratação de empresas especializadas no fornecimento desses materiais garante agilidade na execução dos serviços e evita interrupções prejudiciais à continuidade das ações públicas; Coordenação de Incentivo à Agricultura Familiar: A manutenção adequada dos espaços físicos e instalações utilizadas como as estufas e fazenda experimental é essencial para assegurar condições operacionais seguras e funcionais. A reposição oportuna de itens estruturais promove eficiência e sustentabilidade das atividades desenvolvidas. Divisão de Arborização e Praças: A conservação de praças públicas e canteiros urbanos exige a manutenção contínua de suas estruturas físicas, como calçadas, bancos, jardins e áreas de convivência. Os materiais adquiridos possibilitam a realização de reparos e serviços paliativos que garantem a preservação desses espaços, contribuindo para o bem-estar da população e a estética urbana; Divisão de Mercados e Feiras: As estruturas destinadas à comercialização de produtos agropecuários, como mercados municipais e feiras livres, demandam constante manutenção predial para assegurar higiene, segurança e conforto aos feirantes e consumidores. Os serviços previstos visam manter essas estruturas em pleno funcionamento, promovendo o escoamento da produção local e incentivando o comércio regional.

4.2. Conforme mencionado anteriormente, refere-se à contratação de empresa(s) no fornecimento de matérias diversos necessários para as melhorias e adequações no suporte aos setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O serviço abrange todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida desses componentes, incluindo manutenção, reposição e descarte responsável, garantindo a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental, conforme as condições e especificações detalhadas no Item 01.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo-benefício.

5.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Características do Produto:

5.2 O produto deverá atender às seguintes características:

5.2.1 Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

Da exigência de amostra

5.3. Não serão exigidas amostras dos itens a serem contratados.

Da exigência de carta de solidariedade

5.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.6.1 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será(ão) pago(s) o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens/matérias será de até 10 dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.2. A entrega dos bens/materiais objeto da licitação será de forma parcelada, visto que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca não dispõe de espaço para armazenamento, rigorosamente de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.4. O local da entrega dos bens/matérias será na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sito a Av. Mal. Rondon, 873 – Prainha, Santarém – PA, 68040-070 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas.

6.4.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2° 24" 52" de latitude sul e 54° 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na microrregião de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

6.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.7.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.24. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, Sistema de Registro de Preço na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.245.381,89 (Oito milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 20.122.0003.2052 (Manutenção das atividades da CIPROF)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

Fonte: 1.500 – Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 20.122.0010.2163 (Manutenção de Mercados, feiras e centros de abastecimentos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento Material Permanente)

Fonte: 1.500 – Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 20.605.0010.1028 (Implantação e Manutenção de Infraestrutura Rural) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de consumo)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento Material Permanente)

Fonte: 1.500 – Recurso Próprio.

Dotação Orçamentária: 15.122.0010.2258 (Manutenção de Praças, canteiros e Arborização)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento Material Permanente)

Fonte: 1.500 – Recurso Próprio

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

13.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.11. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

13.12. E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

13.13. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

15.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

Santarém, 18 de Junho de 2025.

FRANCIMAR SALES PESSOA

Divisão de Arborização e Praças.
Decreto nº 1.265/2025 – GAP/PMS

THIAGO DE OLIVEIRA PINHO

Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar
Decreto nº 025/2025 – GAP/PMS

DAILSON SARAIVA DE AGUIAR

Assessor Especial de Infraestrutura Rural
Decreto nº 292/2025 -GAP/PMS

RONNIE WILKINSON LIMA COUTINHO

Divisão de Mercados e Feiras
Decreto nº 310/2025 - GAP/PMS

ANA MARIA BENTES DA MATA

Divisão de Licitação e Contratos
Decreto nº 286/2025 – GAP/PMS

Aprovado:

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS